



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 337/2024/DIREITO-SGE-UFMG

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO

ÁREAS: DIREITO, CIÊNCIAS DO ESTADO E JORNALISMO

A Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, pelo qual faz saber que, **no período de 26/02/2024 a 11/03/2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a **02 (duas) de vagas de estágio voluntário de extensão (10 horas semanais)**, observadas as seguintes condições:

1. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Trata-se de estágio voluntário para **02 (dois) aluno(a)s da Faculdade de Direito ou do curso de Comunicação da UFMG**, vinculados ao Projeto de Extensão da Diretoria da Faculdade denominado MEMÓRIA DOCUMENTAL E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, registrado no SIEX/UFMG sob nº 403537.

1.1 São requisitos para a realização do estágio/extensão:

1.1.1 Ser aluno(a) de Graduação da UFMG nos cursos de Direito, de Ciências do Estado e de Comunicação Social, preferencialmente do primeiro ao sexto período;

1.1.2 Estar matriculado(a) e ter frequência regular, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o(a) aluno(a) está vinculado(a);

1.1.3 Celebrar “Termo de Compromisso” e “Plano de Atividades de Extensão”, com a parte concedente e a instituição de ensino.

1.2 São atribuições do Estágio:

1.2.1. Executar atividades relacionadas à comunicação oral, escrita e nas redes sociais da Faculdade de Direito, consoante diretrizes estabelecidas pela Diretoria;

1.2.2. Acompanhar o fluxo dos eventos programados na Faculdade de Direito, com vistas à divulgação anterior e posterior à sua realização;

1.2.3. Ajudar a estimular e a organizar a divulgação da produção científica, teórica e/ou filosófica da Faculdade de Direito;

1.2.4. Auxiliar no acompanhamento da alimentação dos vários segmentos da página da Faculdade de Direito na *Internet*.

1.3. O perfil desejado é o seguinte: aluno(a) de graduação que seja proativo(a), organizado(a), responsável, comunicativo(a), pontual e que possua conhecimentos básicos em informática.

1.4. A carga horária será de 02 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A duração do estágio será de até 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a).

2.2. É assegurado ao(à) estagiário(a) recesso de 30 (trinta) dias para cada 01 (ano) de atividade de extensão, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares. O recesso será calculado proporcionalmente ao tempo de atividade de extensão, caso este se dê em período inferior a 01 (um) ano.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para <diretoria@direito.ufmg.br>, anexando o *Curriculum Vitae* e uma carta, com 1.500 a 2.500 caracteres com espaço, expondo as razões pelas quais tem interesse nas atividades propostas para o estágio.

3.2 O campo de assunto do e-mail deverá conter: **Edital 337/2024. Seleção de Bolsista de Extensão. Área: Comunicação.**

3.3 A FD/UFMG não se responsabiliza pelas inscrições indeferidas, em virtude de falhas no acesso à *internet* ou por e-mails postados fora do prazo. Todos os inscritos receberão resposta, confirmando a inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a)s estagiário(a)s serão selecionado(a)s mediante análise curricular e entrevista.

4.2 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

4.2.1 tiver melhor Rendimento Semestral Global;

4.2.2 tiver mais idade; e

4.3 A Faculdade entrará em contato, por e-mail, informando a data da entrevista, o local e o horário.

4.4 O resultado será enviado por e-mail, para todos o(a)s candidato(a)s, bem como estará disponível no sítio eletrônico da Unidade <<https://www.direito.ufmg.br/>>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(A) estagiário(a)/extensionista voluntário(a) não possui vínculo empregatício, sendo indevidas as prestações que se vinculam àquela relação jurídica, o que abrange as relativas à rescisão do contrato e à contribuição previdenciária.

5.2 As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato de estágio, independentemente de aviso prévio.

5.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FD/UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. DA LISTA RESERVA

6.1 O(A)s candidato(a)s não selecionado(a)s serão incluído(a)s, conforme ordem de classificação, em lista reserva.

6.2 A lista reserva terá validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Direito. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <diretoria@direito.ufmg.br>.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 26/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054103** e o código CRC **3B0E65B9**.